



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 32/2024/SDR/CAP/DGP-EBSERH

Brasília, 22 de maio de 2024.

Às Divisões de Gestão de Pessoas e Unidades de Administração de Pessoal da Rede Ebserh

Assunto: **Orientações gerais sobre as ausências durante o movimento grevista**

Prezadas(os) Chefes,

1. Ao cumprimentá-los, considerando a necessidade de ajuste das frequências dos empregados que aderiram ao movimento grevista, **iniciado em 02/05/2024 e encerrado em 09/05/2024**, apresentamos as orientações a seguir.
2. As partes negociantes acordaram e incluíram na Ata da 2ª Audiência de Conciliação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, que a compensação de horas referentes aos dias não trabalhados durante a greve seria limitada a 50%.
3. Dessa forma, orientamos que os empregados que aderiram à greve tenham os registros de falta greve efetuados da maneira a seguir:

NÚMERO DE DIAS/JORNADAS EM GREVE	Código 94 FALTA GREVE - SEM COMPENSAÇÃO	Código 96 FALTA GREVE - COM COMPENSAÇÃO
1	1	0
2	1	1
3	2	1
4	2	2
5	3	2
6	3	3
7	4	3
8	4	4

4. Por fim, destacamos que a utilização do códigos supracitados são de uso exclusivo para o movimento paredista.

5. Permanecemos a disposição para dúvidas que, porventura, se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS SCHMIDT BANDEIRA

Chefe de Serviço de Documentação e Registro

PAULO JORGE LEANDRO DA SILVA

Coordenador de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Schmidt Bandeira, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 22/05/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jorge Leandro da Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 22/05/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39113657** e o código CRC **2A384BF6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.013601/2024-67
--

SEI nº 39113657
